

4 - Comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição no valor de Cr\$ 500,00 a ser recolhida na Seção de Finanças do Campus.

5 - Os candidatos a referida vaga deverão apresentar, antes de 1978, o currículo e o currículo atualizado no comprovante de nível de escolaridade de 20 horas, o equivalente a nível de ensino médio, por meio de exames ou por meio de certificado de conclusão de curso, ou por meio de qualquer outro documento comprovação que o interessado apresentar.

6 - A inscrição da inscrição dependerá de aprovação do candidato no ato de inscrição de todas as condições exigidas no item III.

7 - Os candidatos deverão estar habilitados de acordo com a condição de identidade por ocasião da prova.

IV - Das Provas

As provas de seleção para a função de Professor de Ensino de Física, no Curso de Física, serão realizadas em 20 de fevereiro de 1980, às 14 horas.

1 - Prova Teórica de Conhecimentos Específicos (questões 2) - a realizar-se no dia 20-2-80 às 14 horas.

2 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos (questão 2) - a realizar-se no dia 20-2-80 às 15 horas.

3 - Exame de Inglês (questão 1) - a realizar-se no dia 20-2-80 às 14 horas.

As provas serão realizadas na Faculdade de Ciências Farmacéuticas, situada à Rua Expedicionários do Brasil, nº 1.601.

Os programas das referidas provas serão fornecidos na local das inscrições.

V - Do Julgamento das Provas

1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.

2 - A nota final será a média ponderada com aproximação até centésimas das notas obtidas em cada prova dentro dos pesos fixados em cada uma.

3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 5 pontos.

4 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final, em caso de empate, terá preferência para admissão sucessivamente, o candidato:

- a - que tiver a maior nota na Prova Prática de Conhecimentos Específicos;
b - casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;
c - casado;
d - solteiro que tiver filhos reconhecidos em por escrito de família; e
e - de maior idade.

VI - Disposições Finais

1 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas.

2 - Estas provas terão validade de 2 anos.

3 - A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições das Provas de Seleção tais como aqui acham-se estabelecidas.

4 - Não serão aceitas as inscrições de candidatos anteriormente demitidos pelo "Campus de Araraquara".

(6-12-13)

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

Abrir-se-á nesta Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal, a Tomada de Pedras no 011.80 - Aquisição de drogas, reagentes, vitaminas e materiais químicos diversos, conforme relação anexa, destinados ao Hospital Veterinário desta Faculdade para entrega aos alunos. Encargamento: dia 20-2-80 às 15 h. O edital completo bem como maiores informações, serão fornecidos aos interessados pelo Setor de Compras da Faculdade, sita à Rodovia Carlos Jorjans, s/nº, em Jaboticabal, durante o horário normal de atendimento.

(6)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

A Divisão de Administração do Campus Universitário de Ilha Solteira - UNESP, solicita e candidato a cargo mencionado, que apresente Prova de Seleção para a Função de Assistente Técnico Acadêmico, para comparecer à Seção de Pessoal do Campus, à Avenida Brasil, Centro, nº 53, nesta cidade, no prazo de 5 dias a contar da publicação, horário de 9 às 11 e das 14 às 17 horas, a fim de tratar de assuntos relativos à sua contratação autorizada através do Despacho nº 345-80 - CAGE-RUNESP, publicado no D.O.E. de 1-2-80, pág. 64 - (Processo nº 59-80) - CISA).

O candidato deverá estar munido dos documentos relacionados neste Edital.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estipulado, será considerado como desistência da presente vaga, bem como da classificação do Processo Seletivo.

Jardineiro

Class. - Nove - Inscrição 3.0 - Joel Estácio da Silva - 008. - Documentos que deverão ser apresentados:

- 1. Atestado de Antecedentes;
2. Cédula de Identidade - Xerox;
3. 2 fotos 3x4 recentes e datadas;
4. Atestado de Saúde - Posto de Saúde;
5. PIS-PASEP - Xerox;
6. CPF - Xerox;
7. Certidão de Nascimento e de Casamento - Xerox;
8. Certidão de Dependentes menores de 14 anos - Xerox;
9. Carteira Profissional de Trabalho;
10. Título Eleitoral - Xerox.

(6-9-12)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA

Concurso de títulos para o exercício de funções de professor adjunto dos departamentos de mecânica aplicada, área de fluidos, de transmissão e conversão de energia, de termica e de matemática, área de matemática aplicada.

A partir de agora, a partir de 30 dias antes de entrar em vigor o Edital, será feita a última publicação de Edital, pela Imprensa Oficial do Estado, no dia 20 de fevereiro de 1980, às 8 e das 14 e das 16 horas na Seção de Compras do Campus de Guaratinguetá, à Av. Dr. Alberto Pereira da Cunha, 333, as informações no Concurso de Títulos para o exercício de funções de Professor Adjunto dos Departamentos de Mecânica Aplicada, área de fluidos, de transmissão e conversão de energia, de termica e de matemática, área de matemática aplicada.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o pagamento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome, endereço, cidade, estado, nacionalidade, estado civil, domínio, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Fotografia da cédula de identidade;
II - Fotografia do título de eleitor;
III - Prova de quitação com o serviço militar;
IV - Atestado de Saúde Física e Mental, fornecido por médico oficial de saúde;
V - Atestado de Liberdade Moral;
VI - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, junto a Seção de Finanças;
VII - Comprovante da obtenção do título de Livre Docente.

VIII - Apresentação de 10 exemplares, limpos ou manuscritos, de Memorial circunstanciado, contendo tudo que se relaciona com a forma do memorial, o conteúdo da obra e a qualidade do candidato, devidamente comprovado.

Os candidatos em exercício de funções docentes no Campus de Guaratinguetá listados em parágrafos das páginas 6 e 7 nos itens I, II, III, IV e V.

Somente poderá inscrever-se para o referido Concurso Livre Docente na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

(6-9-12)

CAMPUS DE ARARAQUARA

O Campus de Araraquara, torna público pelo presente Edital, que estarão abertas por 15 dias, a partir de primeira publicação no Diário Oficial do Estado, inscrições para as Provas de Seleção para o preenchimento de uma vaga da função-atividade de Auxiliar de Laboratório do Sispadoc (SQP) da UNESP, no Regime de Trabalho Trimestral em Jornada Completa de Trabalho (quarenta horas semanais) com salário correspondente ao Padrão 16-A-I, Cr\$ 4.020,00, acrescido do abono de Cr\$ 2.490,00, contido no item 12º de 2 de julho de 1978 e aplicada a UNESP pelo Decreto 10.605-72, junto ao Departamento de Psicologia e Patologia da Faculdade de Odontologia deste Campus.

I - Das Inscrições

As inscrições serão recebidas na Seção de Concursos do Campus, à Rua Humboldt, nº 1.600, 5.º andar, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

II - São Condições de Inscrição

- 1 - Ser brasileiro;
2 - Ter idade na última edição para a respectiva multa ou ter se justificado nos termos da Lei;
3 - Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações para com o Serviço Militar;
4 - Ter idade superior a 18 anos;
5 - Pagar a respectiva taxa de inscrição;
6 - Possuir o grau de escolaridade exigido;
7 - Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão quando a legislação vigente assim o exigir.

III - Para Inscrever-se, todos os candidatos deverão apresentar-se munidos de:

- 1 - Cédula de identidade;
2 - Título de eleitor;
3 - Documentos que comprovem sua quitação com o Serviço Militar de acordo com a legislação vigente;
4 - Comprovante de pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 500,00 a ser recolhida na Seção de Finanças do Campus;
5 - Os candidatos deverão apresentar, ainda, fotocópia (rente e verso) do comprovante de nível de escolaridade de 1.º grau ou equivalente concluído, ou apresentado por conhecimentos e habilidades especiais adquiridas através de cursos, treinamentos ou prática de serviço, quando incompleto e desde que tenha concluído a 4.ª série do mesmo grau;
6 - A aprovação da inscrição dependerá de comparação do candidato no ato da inscrição de todas as exigências contidas no item III.

7 - Os candidatos de sexo feminino deverão apresentar fotocópia e original de identidade, por ocasião da prova.

IV - das Provas

A partir de agora, a partir de 30 dias antes de entrar em vigor o Edital, será feita a última publicação de Edital, pela Imprensa Oficial do Estado, no dia 20 de fevereiro de 1980, às 8 e das 14 e das 16 horas na Seção de Compras do Campus de Guaratinguetá, à Av. Dr. Alberto Pereira da Cunha, 333, as informações no Concurso de Títulos para o exercício de funções de Professor Adjunto dos Departamentos de Mecânica Aplicada, área de fluidos, de transmissão e conversão de energia, de termica e de matemática, área de matemática aplicada.

1 - Prova Teórica de Conhecimentos Específicos (questões 2) - a realizar-se no dia 20-2-80 às 14 horas.

2 - Prova Prática de Conhecimentos Específicos (questão 2) - a realizar-se no dia 20-2-80 às 15 horas.

3 - Exame de Inglês (questão 1) - a realizar-se no dia 20-2-80 às 14 horas.

As provas serão realizadas na Faculdade de Engenharia, situada à Rua Humboldt, nº 1.601.

Os programas das referidas provas serão fornecidos no local das inscrições.

V - do Julgamento das Provas

1 - As provas serão avaliadas na escala de 0 a 10 pontos.

2 - A nota final será a média ponderada com aproximação até centésimas das notas obtidas em cada prova dentro dos pesos fixados em cada uma.

3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média igual ou superior a 5 pontos.

4 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final, em caso de empate, terá preferência para admissão sucessivamente, o candidato:

- a - que tiver a maior nota na Prova Teórica de Conhecimentos Específicos;
b - Casado ou viúvo que tiver maior número de filhos;
c - Casado;
d - Solteiro que tiver filhos reconhecidos em por escrito de família; e
e - de maior idade.

(7-3-1)

CAMPUS DE BOITUCA

Concurso de Livre Docente na Faculdade de Ciências Médicas e Agrícolas do Campus de Botucatu.

Abrir-se-á abertas, por 30 dias corridos, a partir de 30 dias antes de entrar em vigor o Edital, as inscrições para o referido Concurso Livre Docente na Faculdade de Ciências Médicas e Agrícolas do Campus de Botucatu, no Instituto Base de Botucatu, nas áreas dos Departamentos de Anatomia, Fisiologia e Patologia.

- 1 - Departamento de Bioestatística - Área de Estatística;
2 - Departamento de Biofísica - Área de Física;
3 - Departamento de Biologia - Área de Botânica;
4 - Departamento de Biologia - Área de Zoologia;
5 - Departamento de Farmacologia - Área de Farmacologia;
6 - Departamento de Fisiologia - Área de Fisiologia;
7 - Departamento de Genética - Área de Genética;
8 - Departamento de Microbiologia e Imunologia - Área de Microbiologia;
9 - Departamento de Morfologia - Área de Morfologia;
10 - Departamento de Parasitologia - Área de Parasitologia;
11 - Departamento de Zoologia - Área de Zoologia.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Base de Botucatu, indicando nome completo, idade, filiação, nacionalidade, estado civil, domínio, profissão e cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada da cédula de identidade;
b) fotocópia autenticada do título eleitoral;
c) Prova de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino (fotocópia autenticada do comprovante de quitação);
d) Atestado de saúde física e mental, fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;
e) Atestado de Antecedentes Criminais;
f) Diploma de Curso Superior, original ou reconhecido, fotocópia autenticada, ou cujo currículo conste a Área em Concurso;
g) Título de Doutor concedido ou considerado equivalente pela UNESP;
h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição de acordo com os termos da Resolução UNESP, nº 10, de 05 de novembro de 1978.

10 - exemplares impressos do Memorial do Candidato, no qual se indique os trabalhos publicados, os trabalhos e livros as outras informações que permitam avaliar o nível de seus conhecimentos.

11 - O candidato em exercício de funções docentes no Campus de Botucatu, listados em parágrafos das páginas 6 e 7 nos itens I, II, III, IV e V.

Somente poderá inscrever-se para o referido Concurso Livre Docente na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

O Concurso será realizado mediante julgamento de títulos, dando-se ênfase às realizações dos candidatos nos últimos cinco anos e, em particular, após a Livre Docência.

O Concurso obedecerá as disposições contidas no Decreto 2.494, de 2-1-77 (Estaduto da UNESP), Decreto nº 10.161, de 14-3-77 (Regimento Geral da UNESP) e na Resolução UNESP nº 13, de 29-1-73.

Outras informações poderão ser obtidas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá.

PODER LEGISLATIVO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO 82-80, DA MESA

Processo RG. 2.759-76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com base no que estabelece o artigo 13, inciso VI, da Constituição da República, os artigos 7.º, incisos III e IV, e 15 da Constituição Estadual, e o Decreto-Lei estadual nº 147, de 22 de novembro de 1978, decreta:

Artigo 1.º - Os valores do subsídio, parte fixa e variável, bem como da ajuda de custo, a que têm direito os Deputados a As-

sembléa Legislativa do Estado de São Paulo, são fixados em dois terços dos atribuídos aos Deputados Federais pelo Ato nº 41-80, de 19 de fevereiro de 1980, da Mesa da Câmara dos Deputados.

Artigo 2.º - O valor da complementação mensal a título de custo, de que trata o Ato nº 23, de 30 de maio de 1973, da Mesa da Câmara Federal, é fixado para os Deputados a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em dois terços do atribuído aos Deputados Federais pelo Ato citado no artigo anterior, combinado com o Ato sem número, de 18 de fevereiro de 1980, da Mesa da Câmara dos Deputados.